



PORTARIA SE Nº 26, de 09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “CASSAP”.

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas no Diário Oficial do Município de Mauá em 22/02/2019; no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a vista do que consta no **Parecer CME/Mauá nº 07, de 04 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 05 de agosto de 2021 (Proc. Adm. 13.792/2011), RESOLVE:**

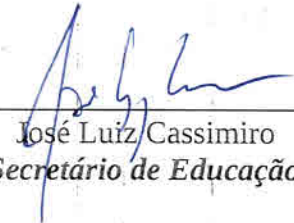
Artigo 1º – Renova-se, em caráter provisório, a Portaria de Autorização de Funcionamento SE nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em 04 de outubro de 2017, do “CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PEDRO”, com Nome Fantasia “CASSAP”, CNPJ nº 48.860.928/0001-71, situada à **Rua Virgílio dos Santos nº 05 – Jardim Itapeva– Mauá SP**, de Responsável Legal, Srª Mercedes Damo Tonussi, CPF nº 080.136.568-61.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até **31 de dezembro de 2021**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação CME/Mauá nº 16/2019, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Esta Portaria é exclusiva para fins de documentação, não alterando em nada as normas emanadas pelo C.M.E. e pelo Poder Executivo, Decreto 8.915, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 09 de agosto de 2021.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação